



Estado do Amazonas
Ministério Público de Contas

OFÍCIO nº 320/2021 – MPC-RMAM

Manaus, 13 de outubro de 2021.

Senhor secretário

Acusamos o recebimento do v. Ofício n. 4831/2021-GAB/SES-AM.

No ensejo, informamos que, sobre o assunto, este MP de contas representou ao TCE/AM, ante a indefinição de meios para executar a Lei da Fila Transparente (ver Processo n. 16.068/2021).

Assim, toda informação nova sobre o tema deverá ser dirigida ao referido processo, sob condução de Sua Excelência Relatora Conselheira Yara Amazônia Lins dos Santos. Esclarecemos, inclusive, a possibilidade de proposta de termo de ajustamento de gestão, na forma da lei, por iniciativa de V Exa., desde que assinale dia e meios para, em curto prazo, apresentar efetiva resolução da pendência.

Cordialmente,


RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA
Procurador de Contas

AO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE
ANOAR ABDUL SAMAD
SES - Av. André Araújo, 701 – Aleixo, 69067-375
NESTA